



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA CONJUNTA n° 3.070, de 08 de julho de 2011.**

Uniformiza os procedimentos a serem observados quando do retorno às atividades, em decorrência da participação dos servidores deste Regional no movimento grevista deflagrado pelos servidores públicos do Poder Judiciário Federal.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o retorno às atividades dos servidores da Justiça do Trabalho que se encontravam em greve;

**CONSIDERANDO** que o movimento paredista afetou, total ou parcialmente, os serviços judiciários em várias das Unidades do Primeiro Grau desta Região;

**CONSIDERANDO** o regramento editado por Juízes de Primeiro Grau, por meio de portarias, em suas respectivas áreas de jurisdição, acerca de suspensão e/ou interrupção dos prazos processuais em curso durante a greve;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços nas Unidades Judiciárias, visando à uniformização dos procedimentos, como garantia à segurança jurídica de partes e procuradores e aos direitos dos jurisdicionados,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar que nas Unidades Judiciárias em que editada portaria interrompendo ou suspendendo os prazos processuais, sejam estes considerados interrompidos, reiniciando sua fluência a partir de nova intimação ou vista dos autos em Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Art. 2º** Ressaltar que esta determinação não abrange as Unidades Judiciárias em que as atividades não foram afetadas pela greve, não ensejando, em decorrência, medidas de suspensão e/ou interrupção de prazos, os quais fluíram normalmente.

**Art. 3º** A ocorrência da greve, e seu respectivo período, deverão ser certificados nos autos.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 8 de julho de 2010.

**CARLOS ALBERTO ROBINSON**  
Desembargador-Presidente

**JURACI GALVÃO JÚNIOR**  
Desembargador-Corregedor Regional